

ANEXO AO DECRETO Nº 39.376/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.600.3	400.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.605.3	1.500.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.605.3		1.500.000,00
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	1.600.3		400.000,00
	SUB-TOTAL			1.900.000,00	1.900.000,00
521010-FMAS	08.244.0003.220800	3.3.90.37	2.660.3	1.200.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	2.660.3		1.200.000,00
	SUB-TOTAL			1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL GERAL				3.100.000,00	3.100.000,00

DECRETO Nº 39.377 de 31 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.445.180,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.377/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECS	18.541.0010.209000	4.4.90.39	1.754.1	2.445.180,00	
				2.445.180,00	
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.754.1		2.445.180,00
	SUB-TOTAL			2.445.180,00	2.445.180,00
TOTAL GERAL				2.445.180,00	2.445.180,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 39.378 de 31 de outubro de 2024

Altera o Decreto nº 38.955, que Dispõe sobre o segundo ciclo da avaliação de desempenho para progressão funcional de que tratam a Lei nº 7.867/2010 e a Lei nº 8.629/2014, para o biênio 2022 a 2024, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 52, III da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §6º do art. 6º do Decreto nº 38.955, de 15 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A etapa a que se refere o inciso I do art. 5º deste Decreto consistirá na realização obrigatória dos cursos estabelecidos no Edital a ser publicado por ato da Secretaria Municipal de Gestão.

§ 6º O(s) certificado(s) do(s) curso(s) realizado(s) pelo servidor será inserido no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD, na forma e prazo estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 7º do art. 6º do Decreto nº 38.955, de 15 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 79/2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JOSINA PIRES BASTOS**, matrícula 3036846, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município - Núcleo do Diário Oficial do Município, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUSA**, matrícula 3014242, por motivo de férias, no período de 21/11 a 20/12/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 31 de outubro de 2024.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº089 /2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no Decreto 29.633, de 12 de abril de 2018, alterado pelo Decreto 38.490, de 26 de abril de 2024 e considerando que o último Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, de Graduação em Direito, não preencheu todas as vagas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 2º, 3º e 4º da Portaria 053/2024, de 08 de julho de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º.....

§2º O processo seletivo de recrutamento de que trata o caput deste artigo será realizado pelo menos uma vez ao ano, desde que inexistir cadastro de reserva válido e disponível para estagiários, observada preferencialmente a realização de provas objetivas e subjetivas, na forma do art. 8º do Decreto nº 29.633/2018.

§4º Caso o cadastro de reserva de estagiários esgote-se antes de completado um ano da realização de seleção pública prevista neste artigo, enquanto não realizado novo certame, a Comissão de Estágio poderá promover nova seleção para contratação imediata, com cadastro de reserva, observados os critérios indicados no art. 8º do Decreto nº 29.633/2018, com preferência para os incisos II, VI e VIII.

§5º A seleção simplificada busca evitar a paralização do programa de estágio durante